



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 412/2021

“Dispõe sobre funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Durante a vigência do Decreto Municipal nº 410/2021, que dispõe sobre a classificação do Município de São Roque de Minas na “ONDA ROXA” do plano “Minas Consciente”, todos os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta funcionarão no horário de 08 as 12h para atendimento presencial ao público, e a partir desse horário, com expediente interno, com equipe reduzida à critério do responsável pelo setor, com alternância semanal dos servidores.

Art. 2º- Os atendimentos presenciais somente poderão ocorrer de forma individual e controlada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Roque de Minas, 19 de março de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal